



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do (

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001623/2017  
Data: 10/04/2017 Horário: 18:41  
Legislativo - REQ 292/2017

### **REQUERIMENTO**

**ASSUNTO: REQUER CÓPIA DE DOCUMENTOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE COMISSIONADOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

Autoria: Vereadores Richard Porto de Rosa, Marlos Ribas Mancini e Matheus Valentim de Carvalho.

Destinatários: Senhora Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga; Nadir Costa – Diretora Superintendente do SAMS; Luiz Carlos Costa – Diretor Superintendente do SAAE e Aguinaldo Fernandes Ferrari – Superintendente da FEMIB.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado aos destinatários supracitados, para que encaminhem os seguintes documentos:

1) LISTA CONTENDO TODOS OS NOMES DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA (SAMS, SAAE E FEMIB), INDIVIDUALIZADAS POR AUTARQUIA/FUNDAÇÃO, DESCRREVENDO O CARGO QUE OCUPA E A RESPECTIVA REMUNERAÇÃO.

2) COM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO, CONTRATADOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, O DETERMINADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.796, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013 (LEI DA FICHA SUJA):

A) CÓPIA DOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS ANTES DA NOMEAÇÃO AO CARGO (art. 4º):

I. CERTIDÕES CÍVEL E CRIMINAL DAS JUSTIÇAS ESTADUAL E FEDERAL DOS LOCAIS EM QUE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 8 (OITO) ANOS;

II. CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL QUE COMPROVE O EXERCÍCIO PLENO DE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS;

III. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR, SE DO SEXO MASCULINO;

IV. DECLARAÇÃO DE BENS.

B) CÓPIA DA DECLARAÇÃO, ANTERIOR À INVESTIDURA, DE QUE NÃO SE ENCONTRA INSERIDO NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 3.796/2013.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

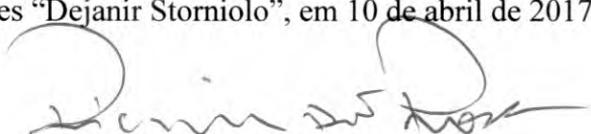
3) COM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES COMMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO, CONTRATADOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3.929, DE 18 DE JUNHO DE 2014 (LEI DE PROIBIÇÃO AO NEPOTISMO):

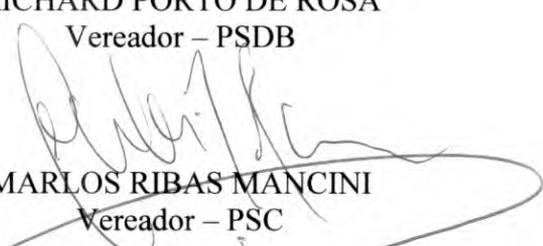
A) CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE TODOS OS COMMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DO SAMS, SAAE E FEMIB, SE POSSUEM OU NÃO RELAÇÃO FAMILIAR (CÔNJUGE OU COMPANHEIRO) OU PARENTESCO (EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE) COM PREFEITA, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS OU QUAISQUER OUTROS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SEJAM OCUPANTES DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO, ESTÁVEIS OU DE CONCURSO (Art. 3º).

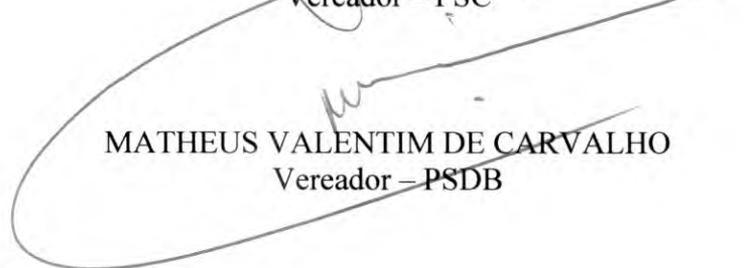
4) INFORMAÇÃO DA PREFEITA E DIRETORES SUPERINTENDENTES: SE FORAM NOMEADOS, DE 1º DE JANEIRO EM DIANTE, SECRETÁRIOS E DEMAIS COMMISSIONADOS, SEJA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, QUE SÃO CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES ENTRE SI, EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE.

**JUSTIFICATIVA:** Para conhecimento desses Vereadores, solicito que as informações acima sejam respondidas e encaminhadas, pois muitos munícipes têm feito questionamentos a respeito do assunto, diante da contratação pela atual gestão de parentes na administração direta e indireta, o que configura a prática de nepotismo e merece a fiscalização pelo Poder Legislativo.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 10 de abril de 2017.

  
RICHARD PORTO DE ROSA  
Vereador - PSDB

  
MARLOS RIBAS MANCINI  
Vereador - PSC

  
MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vereador - PSDB

**A Sua Excelência Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP**

